

DECRETO Nº 4259/82  
de 22 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.10 Departamento Jurídico  
7.10-03070142.14 Custas de Cartório  
7.10-3132 Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

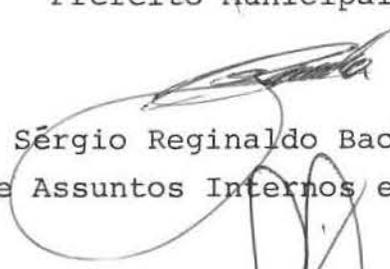
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

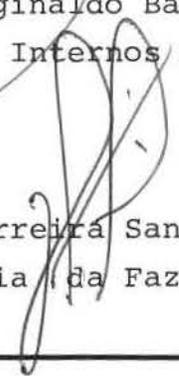
7.10 Departamento Jurídico  
7.10-03070142.09 Publicação de Editais  
7.10-3132 Outros Serviços e Encargos 118.000,00  
7.10-03070142.17 Estagiários  
7.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 182.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 1982.

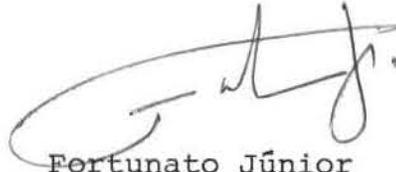
  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Reginaldo Bacha  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

continuação do decreto nº 4259/82 - fls.02-

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois -' dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos